



Presidência da República
 Casa Civil
 Secretaria de Administração
 Diretoria de Recursos Logísticos

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2009
 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2009
 PROCESSO Nº 00110.000040/2009-51**

TERMO ADITIVO Nº 01

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 120.168.291-68, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 07, de 08/01/2008, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2008 e a empresa **BRATEL COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 38.046.892/0001-34, com sede na QE 40, Rua 11, Lote 11 – Pólo de modas – Guará II/DF, CEP: 71.070-400, neste ato representada pelo Senhor **MARCOS MARQUES MARTINS MAIA**, brasileiro, Portador do CPF nº 449.134.947-91, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 72/2009, consoante Processo nº 00110.000040/2009-51, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto correção do valor do item 01, do quadro constante da Cláusula Nona, bem como correção da Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preço original.

Subcláusula Primeira – Com a correção do valor do item 01, o quadro constante da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QTD | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------------|---|------|-----|----------------------|-------------------|
| 01 | Aparelho telefônico celular veicular com tecnologia GSM, incluindo instalação e todos os consumíveis necessários, tais como: antena magnética de para brisa, conectores, cablagem e mão-de-obra. O Chip habilitado será fornecido pela PR | und. | 06 | 1.490,90 | 8.945,40 |
| 02 | Serviço de desinstalação e reinstalação de telefones celulares veiculares com tecnologia GSM, seus acessórios e consumíveis nos carros oficiais. | und. | 10 | 464,30 | 4.643,00 |
| Valor Total | | | | | 13.588,40 |

Subcláusula Segunda – Em decorrência da correção do valor do item 1, a Cláusula Décima Primeira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1) Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor total de **R\$ 13.588,40 (treze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)**, correrão à conta do **PTRES: 000947; Natureza da Despesa: 449052/339039**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

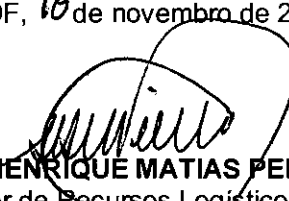
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço original.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2009.


ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


MARCOS MARQUES MARTINS MAIA
CPF: 449.134.947-91
Bratel Comércio Ltda

